PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 65

DISPÕE SÕBRE: Autoriza execução das obras de reforma do Grupo Escolar local e dá outras providências.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Es tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar por administração direta da Prefeitura, as obras de reforma do Gru po Escolar local, necessárias ao funcionamento do Ginásio/ Estadual de Tarabay.

Artigo 2º - Para o atendimento imediato à execução das obras que tra-/ ta o artigo 1º, fica o Executivo Municipal igualmente auto rizado a contrair um empréstimo bancário até o limite máxi mo de @ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros).

§ Unico - O prazo para resgate do empréstimo mencionado no presente/ artigo será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua realização.

Artigo 3° - Para atender as despesas com a execução da presente lei, f<u>i</u> ca ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir na Conta doria da Prefeitura o crédito especial necessário, a conta dos recursos financeiros disponíveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 18 de janeiro de 1 967.

Misioherina da Silva Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Resp./pelo Exp. da Secretaria.